

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS DO CRCMS Nº 48/2022

SUMÁRIO

PREÂMBULO	2
1. OBJETO	2
2. LOCAL, DATA E HORÁRIO	2
3. BENS INSERVÍVEIS	2
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	2
5. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS	4
6. DA VISTORIA	4
7. DA HABILITAÇÃO	4
8. DA ORDEM E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS	5
9. DO JULGAMENTO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE	5
10. DOS PRAZOS	5
11. DAS DESEMPESAS DE TRANSPORTE	5
12. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO	6
13. CRONOGRAMA	6
14. ANEXOS	6
15. DISPOSIÇÕES FINAIS	6
ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO	7
ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS	11
ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO	12

PREÂMBULO

O **Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul - CRCMS**, com observância da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 9.784/1999, do Decreto nº 9.373/2018, de 11 de maio de 2018, a alterado pelo Decreto nº 9.813, de 30 de maio de 2019, e, subsidiariamente, dos artigos 538 a 564 do Código Civil, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos, torna público que realizará o desfazimento dos seus bens inservíveis.

1. OBJETO

1.1 Doação de bens inservíveis do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, conforme lista com a relação dos bens inservíveis, conforme ANEXO I.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO E DOCUMENTOS

2.1 O processamento e o julgamento desta doação serão conduzidos pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis, designada pela Portaria CRCMS nº 33/2022.

2.2 **Local:** Rua Euclides da Cunha, nº 994 – Jardim dos Estados – CEP 79.020-230 – Campo Grande/MS.

2.3 **Data e Horário:** **05/10/2022 a 14/10/2022**, das 7h30 às 11h30 e das 13hs às 16h30, em dias úteis, para entrega da documentação prevista no item 4.

2.3.1 A documentação também poderá ser encaminhada ao e-mail: secretaria@crcms.org.br no mesmo período.

3. BENS INSERVÍVEIS

3.1 Os bens inservíveis a serem doados por meio deste edital foram classificados como antieconômicos pela Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do CRCMS, conforme Relatório de Classificação em conformidade com o Inciso III do Art. 3º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.813, de 30 de maio de 2019.

3.2 Os bens a serem doados estão relacionados em um único lote (ANEXO I) deste edital, não sendo possível o seu fracionamento.

3.3 Esses bens serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, a seu respeito, qualquer reclamação quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhes são próprias.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste procedimento de alienação, Estados, o Distrito Federal, Municípios e suas autarquias e fundações públicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos.

4.2 Quando o interessado for Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas deverá apresentar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Documento de identificação do representante legal, tais como identidade e CPF, bem como do ato que lhe confere poderes para formalizar o Termo de Doação;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3 Quando o interessado for Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, deverá apresentar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Ato Constitutivo;
- b) Documentos de identificação do representante legal, tais como identidade e CPF, bem como do ato que lhe confere poderes para formalizar o Termo de Doação;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4 Poderão ser analisados outros documentos, declarações e certidões que atestem, de forma cabal, a atuação das entidades acima mencionadas em políticas sociais, filantrópicas e assistenciais, de forma a atender ao maior grupo possível de interessados, com observância aos princípios da moralidade, publicidade, competitividade e isonomia.

5. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS E ENCAMINHAMENTO DOS PEDIDOS

5.1 O participante deverá preencher o formulário de solicitação de doação de bens, ANEXO II, e providenciar a documentação exigida no item 4.2 ou 4.3, conforme o caso, e respectivos subitens mencionados e encaminhá-los ao e-mail secretaria@crcms.org.br ou, presencialmente, entregar envelope com toda a documentação no endereço Rua Euclides da Cunha, nº 994 – Jardim dos Estados – CEP 79.020-230 – Campo Grande/MS.

5.2 Em se tratando de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), no formulário de solicitação, deverá constar, também, breve descritivo das atividades desenvolvidas pela instituição/organização e a indicação da destinação prevista para os bens.

6. DA VISTORIA

6.1 A vistoria do lote é facultativa, e havendo interesse em realizá-la, a instituição deverá agendá-la no período de 05/10/2022 a 14/10/2022 pelo telefone (67) 3326-0750 ou por e-mail no endereço secretaria@crcms.org.br.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação no prazo estabelecido por este Edital, no mínimo, com validade até a data final para manifestação dos interessados.

8. DA ORDEM E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

8.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) Conselhos de Profissão Regulamentada sediados no MS;
- b) Órgãos ou entidades da administração pública federal sediados no MS;
- c) Órgãos ou entidades da administração pública estadual (MS);
- d) Órgãos ou entidades da administração pública municipal (MS);

- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público sediadas no MS;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público não sediadas no MS.

9. DO JULGAMENTO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Findo o prazo para a inscrição, a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis procederá à listagem das instituições interessadas e à análise da documentação, podendo habilitá-la ou não, em consonância com o disposto nas Leis nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e nº 9.790, de 23 de março de 1999, bem como dos demais normativos legais pertinentes.

9.2 Havendo mais de uma instituição habilitada, no mesmo grau de preferência, o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

10. DOS PRAZOS

10.1 O prazo para solicitação de doação é o previsto no item 2.3 deste edital.

10.2 O resultado com a instituição que receberá a doação será publicado no portal do CRCMS, no endereço eletrônico www.crcms.org.br, em até 05 dias úteis após análise e apresentação do resultado pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis.

10.3 A instituição vencedora deverá providenciar a retirada dos bens doados, em até 03 (dias) úteis após assinatura do termo de doação.

10.3.1 A retirada dos bens deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Diretoria Executiva do CRCMS;

10.3.2 Todos os bens constantes no lote deverão ser retirados pela DONATÁRIA.

10.4 Caso a instituição vencedora não providencie a retirada dos bens no prazo fixado no item anterior, será convocada a próxima instituição conforme grau de preferência.

11. DAS DESPESAS DE TRANSPORTE

11.1 As despesas com o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

12.1 A assinatura do Termo de Doação, minuta constante no ANEXO III deste edital, deverá ser realizada em até 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

12.2 A retirada do lote será realizada em até 03 (dias) úteis após a assinatura do termo de doação, por representante da entidade legalmente nomeado para tal.

13. CRONOGRAMA

EVENTO DATA PROVÁVEL

Divulgação do Edital	04/10/2022
Vistoria facultativa do lote	05/10/2022 a 14/10/2022
Manifestação de Interesse e envio da documentação	05/10/2022 a 14/10/2022
Prazo para análise da documentação	Até 05 dias úteis após o prazo para manifestação de interesse
Divulgação do Resultado	Até 05 dias úteis após o prazo para manifestação de interesse
Assinatura do Termo de Doação	05 dias úteis após a Divulgação do Resultado
Prazo para retirada do lote	Em até 03 (dias) úteis após assinatura do Termo de Doação.

14. ANEXOS

ANEXO I - Lote de Bens inservíveis

ANEXO II - Formulário de Solicitação

ANEXO III - Termo de Doação

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do CRCMS, nomeada pela Portaria CRCMS nº 33/2022 de 20 de Setembro de 2022.

15.2 Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas à referida comissão, por meio do endereço eletrônico secretaria@crcms.org.br ou pelo telefone (67) 3326-0750.

ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA

Coordenadora da Comissão Especial de avaliação e Desfazimento

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO

LOTE ÚNICO

Nº Patrimônio.	Descrição	Classificação do Bem
2	cadeira azul fixa com braço	antieconômico
19	cadeira fixa sem braço tecido cinza Marelli	antieconômico
34	poltrona baixa em tecido azul	antieconômico
49	Suporte Tipo Coluna	antieconômico
53	cadeira giratória com braço em tecido azul	antieconômico
74	cadeira giratória sem braço em tecido azul	antieconômico
79	mesa para digitação em melanino preto/ovo	antieconômico
98	cadeira com três lugares em tecido azul	antieconômico
99	mesa melanino 125x75 preto/ovo	antieconômico
114	cadeira giratória sem braço em tecido azul	antieconômico
136	cadeira giratória sem braço em tecido azul	antieconômico
137	cadeira giratória sem braço em tecido azul	antieconômico
138	cadeira giratória com braço em tecido azul	antieconômico
145	máquina de escrever manual Olivetti	antieconômico
166	cadeira giratória sem braço em tecido azul	antieconômico
167	cadeira giratória sem braço em tecido azul	antieconômico
169	cadeira giratória sem braço em tecido azul	antieconômico
177	cadeira com três lugares em tecido azul	antieconômico
217	cadeira giratória sem braço em tecido azul	antieconômico
219	mesa melanino para digitação c/ gaveta	antieconômico
231	conversor Estático de Energia MOD.BKMAX TSG 6000 6,0 KVA TE 220 TS 110	antieconômico
258	poltrona anatômica fixa azul com braços pretos com prancheta escamutiável	antieconômico
264	poltrona anatômica fixa azul com braços pretos com prancheta escamutiável	antieconômico
265	poltrona anatômica fixa azul com braços pretos com prancheta escamutiável	antieconômico
270	poltrona anatômica fixa azul com braços pretos com prancheta escamutiável	antieconômico
274	poltrona anatômica fixa azul com braços pretos com prancheta escamutiável	antieconômico

364	mesa para digitação 80x60	antieconômico
365	mesa com 04 cadeiras plásticas	antieconômico
366	mesa com 04 cadeiras plásticas	antieconômico
367	mesa com 04 cadeiras plásticas	antieconômico
368	mesa com 04 cadeiras plásticas	antieconômico
374	Estabilizador 1 KVA	antieconômico
425	placas interfix ML sem Transceptor p/ ligações Celulares	antieconômico
437	arquivo de aço com 4 gavetas	antieconômico
468	cadeira giratória em tecido azul	antieconômico
522	impressora laser 1160 1200	antieconômico
527	cadeira giratória secretária	antieconômico
533	Bebedouro	antieconômico
573	cadeira	antieconômico
596	CPU Pentium 4 pl asus 1gb-ddr 533 mhz hd 80 gb ide 7200 rpm dvd	antieconômico
631	Impressora HP Laser Jet P3005 N Mono	antieconômico
648	Impressora Laser Jet P 3005/HP	antieconômico
657	impressora HP Laser Jet P 2015	antieconômico
671	CPU Intel Core 2 duo/Pentium 2 ghz 1g ddr wireless deskflop/dvd	antieconômico
675	impressora laser Jet 3005 DN com saída VSB e Ethernet	antieconômico
683	Bebedouro	antieconômico
691	CPU pentium IV 4 baias corem 2 duo pl 10/100hd 160g desk flop 3	antieconômico
692	CPU pentium IV 4 baias corem 2 duo pl 10/100hd 160g desk flop 3	antieconômico
779	cadeira tipo secretária	antieconômico
780	cadeira a/e ms sec.inj.tecido j/s az royal giratória plaxmetal prt	antieconômico
784	cadeira executiva 4 pés CR Mister CE02	antieconômico
785	cadeira executiva 4 pés CR Mister CE02	antieconômico
786	cadeira executiva 4 pés CR Mister CE02	antieconômico
790	cadeira corino aluminio polido medidas de 60 cm	antieconômico
795	Modem ADSL Roteador Thomson	antieconômico
823	cadeira martiflex 39 SEC JS AC/PT AZ/Ry c/ base Frisokar Gas c/ Sup	antieconômico
870	impressora portátil para notebook 22 PPM c adaptador	antieconômico

871	impressora portátil para notebook 22 PPM c adaptador	antieconômico
886	cadeira giratória sem braços na cor azul	antieconômico
923	impressora multifuncional xerox wc 4118	antieconômico
924	impressora multifuncional xerox Phasee 3300	antieconômico
926	condicionador de AR Hi Wall Carrier 12.000 btus frio 220v	antieconômico
927	evaporador Hi Wall Carrier 12.000 btus 220v	antieconômico
963	cadeira giratória secretária na cor azul	antieconômico
964	cadeira Giratória Secretária na cor azul	antieconômico
965	cadeira secretária giratoria	antieconômico
967	cadeira secretária giratória	antieconômico
973	cadeira Giratória sem braços em tecido azul royal	antieconômico
983	evaporizador W-Cond/ e Evap KOS 12 FC 12.000 BTUs marca Komeco 220v	antieconômico
567	Hub 8 Portas	antieconômico
570	Intel Processador 3.0 GHZ - 2MB, XEON 800	antieconômico
585	Monitor de Vídeo LCD 15" AOC LM 5605	antieconômico
586	Monitor	antieconômico
589	Monitor	antieconômico
641	Monitor	antieconômico
642	Monitor	antieconômico
643	Monitor	antieconômico
665	Monitor	antieconômico
666	Monitor	antieconômico
667	Monitor	antieconômico
670	Intel core 2 Duo, 2 Gb de Memória, HD 500 GB	antieconômico
673	Intel core 2 Duo, 2 Gb de Memória, HD 500 GB	antieconômico
695	Monitor	antieconômico
696	Monitor	antieconômico
709	Scanner manual colorido 256 mb OCR scansoft docupem CB800	antieconômico
712	Intel Xeon E5410 Processador 2,33 Ghz - 4 Gb Memória	antieconômico
719	Intel Core 2 Duo, 3GB de Memória, HD 160GB - Tela 15" polegadas	antieconômico
720	Intel Core 2 Duo, 3GB de Memória, HD 160GB - Tela 15" polegadas	antieconômico
793	Roteador	antieconômico
806	Intel Core 2 Duo, 4Gb de Memória, Hd 500 GB	antieconômico
807	Intel Core 2 Duo, 4Gb de Memória, Hd 500 GB	antieconômico
808	Intel Core 2 Duo, 4Gb de Memória, Hd 500 GB	antieconômico

809	Intel Core 2 Duo, 4Gb de Memória, Hd 500 GB	antieconômico
810	Intel Core 2 Duo, 4Gb de Memória, Hd 500 GB	antieconômico
811	Intel Core 2 Duo, 4Gb de Memória, Hd 500 GB	antieconômico
812	Intel Core 2 Duo, 4Gb de Memória, Hd 500 GB	antieconômico
813	Intel Core 2 Duo, 4Gb de Memória, Hd 500 GB	antieconômico
814	Intel Core 2 Duo, 4Gb de Memória, Hd 500 GB	antieconômico
815	Intel Core 2 Duo, 4Gb de Memória, Hd 500 GB	antieconômico
818	Intel Core I5, 4Gb de Memória, Hd 500 GB	antieconômico
895	Intel Core I5, 4GB de Memória, HD 500GB	antieconômico
896	Intel Core I5, 4GB de Memória, HD 500GB	antieconômico
897	Intel Core I5, 4GB de Memória, HD 500GB	antieconômico
898	Intel Core I5, 4GB de Memória, HD 500GB	antieconômico
899	Intel Core I5, 4GB de Memória, HD 500GB	antieconômico
900	Intel Core I5, 4GB de Memória, HD 500GB	antieconômico
901	Intel Core I5, 4GB de Memória, HD 500GB	antieconômico
902	Intel Core I5, 4GB de Memória, HD 500GB	antieconômico
904	Intel Core I5, 4GB de Memória, HD 500GB	antieconômico
914	Intel Core I5, 4GB de Memória, HD 500GB	antieconômico
928	Firewall - Modelo AFW-330	antieconômico
935	HD Externo 1TB	antieconômico
936	HD Externo 1TB	antieconômico
960	impressora HP Jato de Tinta 100 Mobile Portátil 18 PPM ciclo 500 pags	antieconômico
961	impressora HP Jato de Tinta 100 Mobile Portátil 18 PPM ciclo 500 pags	antieconômico
962	impressora HP Jato de Tinta 100 Mobile Portátil 18 PPM ciclo 500 pags	antieconômico
971	impressora HP CN551A officejet 100 Mobile Printer printer bluet	antieconômico

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Senhores membros da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do CRCMS, O(a) _____ (Órgão/Entidade), neste ato representado pelo seu (CARGO) _____, Sr(a) _____ (NOME) _____, CPF n.º _____, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do CRCMS 48/2022, vem requerer a doação dos bens constantes no ANEXO I do referido edital.

Neste ato junto à referida Solicitação os documentos constantes no Item 4 do Edital de Desfazimento de Bens.

OBS. Em se tratando de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), no formulário de solicitação, deverá constar, também, breve descritivo das atividades desenvolvidas pela instituição/organização e a indicação da destinação prevista para os bens, conforme item 5.2 do edital.

Atenciosamente,

LOCALIDADE, DATA

(NOME)
(CARGO)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**, Autarquia Federal, criado pelo Decreto-lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 994 – Jardim dos Estados – CEP 79.020-230 – Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.578.616/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Contador **OTACILIO DOS SANTOS NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número (...), doravante denominado DOADOR e a(o) ... (órgão ou entidade donatária, natureza jurídica legislação que o criou, se for o caso, endereço e CNPJ), têm justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do CRCMS 48/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens relacionados no ANEXO I, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO** nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DOADOR, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao(à) DONATÁRIO(A), o(a) qual se obriga, por este TERMO, a recebê-los e a utilizá-los nas condições mencionadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) DONATÁRIO(A) deverá proceder à retirada de **TODOS** os bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram, no prazo de até 03 (dias) úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade do(a) DONATÁRIO(A) todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - O(A) DONATÁRIO(A) deve ressarcir ao DOADOR eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) DONATÁRIO(A) deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(A) DONATÁRIO(A) deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização pelo CRCMS dos bens doados, a fim de verificar se esses estão sendo utilizados em acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de malversação de finalidade, o DOADOR poderá reverter a doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens relacionados no ANEXO I foram classificados como inservíveis pela Comissão Especial de Avaliação e de Desfazimento de Bens Inservíveis do CRCMS, designada pela Portaria CRCMS nº 33/2022 de 20 de Setembro de 2022, após avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica de sua realização, conforme legislação.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente TERMO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, de de 2022.

Contador **OTACILIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente do CRCMS

Representante legal da entidade DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

